



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 002/2019 EDITAL 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, **ÁLVARO NACKLE URT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 44,

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado nº **002/2019**, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

1- DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a contratação para atender a necessidade temporária, emergencial, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, e Lei Municipal nº. 454/1997;

Considerando que o último concurso realizado no Município foi em 2012, de modo que todos os aprovados foram convocados e empossados conforme à necessidade da época, não havendo no certame nenhum candidato aprovado para atendimento das tarefas essenciais e obrigatórias, sendo certo que o concurso há muito se expirou;

Considerando que, mesmo com o provimento de pessoal pelo concurso público, muitos já pediram exoneração, tomando os postos de trabalho deficitário, agravando-se nesse período com aposentadorias, sem substituição;

Considerando que o Certame do concurso público aguardava aprovação do Projeto de Lei, também de competência exclusiva do Executivo, que criava cargos inexistentes atualmente, para inserção no concurso público, também foi rejeitado pela câmara, atrasando o processo licitatório para contratação da empresa;

Considerando que a função constante no anexo I, é de necessidade imediata e exclusiva, tendo em vista a disponibilidade de residir na área rural, ao mesmo tempo dando atendimento ao princípio da continuidade do serviço público, não sendo possível aguardar os processos subsequentes;

Considerando que o Poder Executivo do Município de Bandeirantes – MS, prezando pela melhor qualidade no atendimento à população, abre o presente Edital e dá ampla divulgação e concorrência para a contratação dos profissionais melhores qualificados, de maneira impessoal e isonômica;

2- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vaga para contratação temporária de pessoal no cargo de Motorista, através de análise de títulos para a função constante no Anexo I, tendo em vista atender de forma **EXCLUSIVA** no transporte de alunos, em atendimento ao itinerário dos **ASSENTAMENTOS MATÃO, NOVA ESPERANÇA, VIDA NOVA e RODA VIVA**, bem como dar atendimento à extensão denominada **“JOSÉ DE ANCHIETA”** localizada na sede do **ASSENTAMENTO MATÃO**;

OBS: OS CANDIDATOS DEVERÃO POSSUIR FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO E DISPONIBILIDADE EM RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS ASSENTAMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

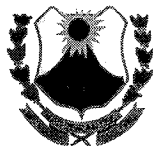
- 2.1 O valor dos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições básicas dos cargos são os constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.2 O Município de Bandeirantes - MS reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 2.3 **Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por um único e igual período, ressalvando-se o não atendimento a contento das atribuições inerentes ao cargo ou, em todo caso, o preenchimento do cargo por servidor efetivo, mediante concurso público.
- 2.4 A Contratação Temporária de Pessoal não é de caráter obrigatório e dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 2.5 Para participar, os candidatos deverão se apresentar nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2019**, das **7:30h às 10:30h** e das **13:30h às 16:30h**, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com a documentação de que trata o **item 4.1** deste edital e observados os requisitos do **item 3**, sem os quais não serão deferidas as inscrições.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 3.2 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 3.3 Gozar dos direitos políticos.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.6 Possuir, no ato da contratação, Curso de Transporte Escolar, emitido pelo SEST/ SENAT.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais (**DOCUMENTOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**):
 - a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou documento equivalente com foto;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - d) Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - e) Cópia da Certidão de conclusão de Curso, acompanhada do histórico escolar;
 - f) Cópia do Certificado de conclusão do nível de escolaridade em Nível Fundamental Completo;
 - g) CNH categoria D ou superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- h) Declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos no exercício de função pública qualquer, (ANEXO II).
- i) Certidão negativa de Antecedentes Criminais e cíveis na Justiça Estadual e Federal;

4.2 AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

- 4.2.1 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar (cópia e original):
- a) Cópia de títulos de acordo com as especificidades contidas referente ao cargo pleiteado no Anexo III (**que contarão como caráter classificatório**);
 - b) Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato, por servidor público, de acordo com a apresentação do documento original comprobatório.

4.4 Orientações sobre organização dos documentos para avaliação dos títulos:

- 1) A Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, através da Secretaria Municipal de Administração, receberá na modalidade PRESENCIAL e/ ou PROCURAÇÃO SIMPLES, em envelope aberto para conferência, com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame pela Comissão designada. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
- 2) Preencher e imprimir em uma via o modelo do Formulário apresentado no **ANEXO IV**, em tamanho A4 e entregar junto com os Títulos, dentro do envelope dos documentos;
- 3) Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas e numeradas sequencialmente e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS,
002/2019**

NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
Nº TELEFONE:

5- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 O Processo Seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos no item 4.1, conforme preconiza o item 5 (**de caráter eliminatório**) e dos títulos, conforme orientação contida no Anexo III, para todos os cargos (**de caráter classificatório**).
- 5.2 A Comissão designada terá até o dia **07 de fevereiro de 2019** para proceder na análise e totalização da pontuação, e a publicação do resultado se dará a partir do dia **08 de fevereiro de 2019**, no Diário Oficial do Município.
- 5.3 Os candidatos terão **24h** a contar da data da publicação do **resultado preliminar para interpor recursos**, os quais serão analisados pela Comissão referenciada.
- 5.4 O resultado final será publicado pelo Prefeito Municipal a partir de **12 de fevereiro de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

6- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Caso ocorra empate, os critérios para classificação serão respectivamente:

1. Maior tempo de serviço prestado no Serviço Público;
2. O candidato com maior idade.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

7.2 – O presente Processo Seletivo tem validade por 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7.3 – No ato de convocação o candidato será encaminhado à Perícia Médica para avaliação e emissão do Boletim de Inspeção Médica – BIM, o qual o médico poderá solicitar exames para complementação, sendo este item de caráter eliminatório, caso o candidato seja considerado inapto para o exercício da função.

7.4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7.5 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

Bandeirantes – MS, 04 de fevereiro de 2019.

**ÁLVARO NACKLE URT
PREFEITO MUNICIPAL**


**MARCO ANTÔNIO PASCHOALIM
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

EDITAL N. 001/2019

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CH	VAGA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA	Dirigir o veículo dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos, tais quais nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica; receber os alunos parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque e desembarque; zelar pelo bom andamento das viagens; atender e respeitar as leis de trânsito e às normas e procedimentos administrativos e de segurança; dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo de trânsito para o transporte, garantindo a segurança dos passageiros; desempenhar tarefas correlatas e afins.	40h/s	1	NÍVEL FUNDAMENTAL CNH modelo "D" ou superior, curso de Transporte Escolar	R\$ 1.034,11 Acrescido de 30% (trinta) por cento de Gratificação de Função e 40% (quarenta) por cento de Auxílio Moradia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado,
brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG n°
_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bandeirantes – MS, ____ de _____ de 2019

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área correlata ao cargo concorrido.	4,0 pontos por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)	Sem limite de pontuação	Com comprovação emitida pela empresa/ órgão público, ou registro em carteira de Trabalho.
Certificado de Cursos na área de atuação (realizados nos últimos 7 anos)	com C/H até 40h 0,5 ponto para cada certificado	Sem limite de pontuação	Certificado de participação devidamente registrado
	com C/H acima de 40h 1,0 para cada certificado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Requerimento de Cadastro

Cargo:		Quantidade de folhas:
Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Telefone residencial e celular:	
E-mail:		
Assinatura do Candidato (ou procurador):		
Assinatura do Representante da Comissão:		

- Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, com reconhecimento de firma em cartório;

-----DESTACAR-----

PROTOCOLO DE CADASTRO PROCESSO SELETIVO 002/2019

Nome: _____ Nº do Cargo: _____
Cargo: _____ Qnt. de docs.: _____
Data: ____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato

Nome e Assinatura do representante da Comissão